

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO?

(1 = SIM 2 = NÃO)

2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.659	0	78.659
Pessoal Ativo	68.135	0	68.135
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	68.135		68.135
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.524		10.524
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	14.010	0	14.010
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			0
Despesas de Exercícios Anteriores	3.857		3.857
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.154		10.154
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.649	0	64.649
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			437.199.421
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,014787%	0,000000%	0,014787%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,022319%		97.579

LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)

0,021203%

92.700

FONTE: SIAFI2009, COFIC/SOF/TSE e SECON/COF/TRE-PB

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

Nome: Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira

Cargo: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Nome: Ranulfo Lacet Viégas de Araújo

Cargo: Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB

Nome: Gilson de Oliveira Silva

Cargo: Coordenador do Controle Interno do TRE/PB

